



LEI Nº 328, de 08 de novembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover leilão para alienar veículo, considerado inservível, de propriedade do município de Arraial – PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL - PI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar veículo, considerado economicamente inviável para conserto, e improdutivo para uso permanente no serviço público, municipal, além de inservível para atendimento das ações programáticas do município.

Art. 2º. O veículo a ser leiloado será aquele constante no anexo I da presente lei que foi avaliado por uma comissão de avaliação nomeado pela Portaria nº 40/2022, de 04 de outubro de 2022, autorizado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. A venda de que trata o artigo 1º desta lei, será exclusivamente à vista.

Art. 4º. Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente lei, sendo que o mesmo deverá ser remunerado apenas pela comissão que é devida pela arrematação.

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação do bem constantes do artigo 1º desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como suspender a venda, se o julgar conveniente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO



Art. 6º. Os valores arrecadados com a alienação dos bens moveis referidos nesta lei, serão alocados em rubrica especifica e servirão exclusivamente para aquisição de bens de capital.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arraial (PI), 08 de novembro de 2023.

Aldemes Barroso da Silva

Prefeito

José Balduino Madeira

Secretário de Governo

Numerado, registrado e publicado a presente Lei, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia ____ de ____ de 2023.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I
RELAÇÃO DESCRITIVA DOS BENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	AVALIAÇÃO INICIAL
01	Um automóvel, marca Chevrolet, modelo Spin 1.8L MT LTZ, placa QRO-7959, cor prata, a álcool/gasolina, ano 2019/2019, renavam nº 01171195777, Chassi nº 9BGJC7520KB144017. Ultimo licenciamento ano de 2023. Debito para regularização do veículo R\$ 1.207,75. Obs. Veículo em BOM estado de conservação. 	R\$ 46.500,00
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO INICIAL		R\$ 46.500,00

Arraial (PI), 08 de novembro de 2023.

Aldemes Barroso da Silva
Prefeito Municipal